

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202408/1128

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Pendente

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Santarém

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1ª Posição remuneratória, Nível remuneratório 16, correspondente a 1.385,99€.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as funções a desempenhar são:

- a) Proceder a atividades de controlo interno, de modo a avaliar a organização, funcionamento, fiabilidade e qualidade dos sistemas de controlo, tendo em vista a identificação de problemas e a formulação de recomendações;
- b) Garantir a conformidade legal, estatutária e regulamentar das decisões e operações;
- c) Assegurar o cumprimento das políticas e decisões;
- d) Definir as áreas de maior risco financeiro e operacional, de corrupção e infrações conexas;
- e) Providenciar informações regulares sobre a contingência de atividades do IPSantarém;
- f) Analisar os resultados das auditorias externas;
- g) Assegurar o reporte da informação sobre controlo interno aos diversos órgãos de gestão e entidades;
- h) Desenvolver um sistema de gestão de risco para o IPSantarém;
- i) Assegurar que existem processos que permitam a avaliação dos perfis de risco das atividades desenvolvidas nas diferentes unidades orgânicas e serviços do IPSantarém;
- j) Auditar os sistemas e processos de avaliação e mitigação dos riscos;
- k) Promover a atualização do Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do IPSantarém e operacionalizar a elaboração dos outros instrumentos previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, nomeadamente, a monitorização intercalar, a avaliação anual, o código de conduta, a existência de canais de denúncias nos termos legais, e a comunicação e formação neste âmbito
- l) Executar outras atividades que, no domínio do controlo interno, lhe sejam cometidas;
- m) Elaborar um Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAAI).

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

art.º 22.º da Lei n.º 83/2023, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura nas seguintes áreas CNAEF: 344 – contabilidade e fiscalidade

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade e Fiscalidade

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Santarém	1	Complexo Andaluz - Apartado 279		2001904 SANTARÉM	Santarém	Santarém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações**Formação Profissional**

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.ipsantarem.pt/>

Contacto: procedimentos.concursais@ipsantarem.pt

Data Publicitação: 2024-08-29

Data Limite: 2024-09-11

Texto Publicado**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o Instituto Politécnico de Santarém – área de controlo interno Nos termos do disposto no artigo 30º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 4.º e 5.º e artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, torna-se público que, por despacho de 24/07/2024 do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto Politécnico de Santarém, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para 2024. 1- Legislação aplicável e enquadramento —Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, Código

do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual) e Lei do Orçamento de Estado para 2024 - LOE (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), no que lhe seja aplicável. 2- Consultas Prévias - Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 5.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa, tendo sido igualmente determinada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento previamente constituídas na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC). 2.1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço para idêntico posto de trabalho, pelo que o presente aviso assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento interna para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de dezoito meses, contados a partir da data de homologação do respetivo procedimento. 3 - Âmbito do Recrutamento - O recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 22.º da Lei n.º 83/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024 e com o art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/6. 4 - Caracterização da oferta: Tipo de Oferta: Contratação por tempo indeterminado Carreira e categoria: técnico superior Número de postos de trabalho: 1 Grau de complexidade: 3 5- Posição remuneratória de referência: 1ª Posição remuneratória, Nível remuneratório 16, correspondente a 1.385,99€. 6- Local de trabalho: Instituto Politécnico de Santarém e suas Unidades Orgânicas 7- Caracterização do posto de trabalho: Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as funções a desempenhar são: a) Proceder a atividades de controlo interno, de modo a avaliar a organização, funcionamento, fiabilidade e qualidade dos sistemas de controlo, tendo em vista a identificação de problemas e a formulação de recomendações; b) Garantir a conformidade legal, estatutária e regulamentar das decisões e operações; c) Assegurar o cumprimento das políticas e decisões; d) Definir as áreas de maior risco financeiro e operacional, de corrupção e infrações conexas; e) Providenciar informações regulares sobre a contingência de atividades do IPSantarém; f) Analisar os resultados das auditorias externas; g) Assegurar o reporte da informação sobre controlo interno aos diversos órgãos de gestão e entidades; h) Desenvolver um sistema de gestão de risco para o IPSantarém; i) Assegurar que existem processos que permitam a avaliação dos perfis de risco das atividades desenvolvidas nas diferentes unidades orgânicas e serviços do IPSantarém; j) Auditar os sistemas e processos de avaliação e mitigação dos riscos; k) Promover a atualização do Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do IPSantarém e operacionalizar a elaboração dos outros instrumentos previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, nomeadamente, a monitorização intercalar, a avaliação anual, o código de conduta, a existência de canais de denúncias nos termos legais, e a comunicação e formação neste âmbito l) Executar outras atividades que, no domínio do controlo interno, lhe sejam cometidas; m) Elaborar um Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAAI). 8- Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas, os seguintes requisitos: 8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Requisitos habilitacionais: Licenciatura nas seguintes áreas CNAEF: 344 – contabilidade e fiscalidade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional 8.3. Requisitos específicos: a) experiência comprovada, de pelo menos 1 ano, em todas as funções em epígrafe numa instituição pública 9 - Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam já titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço

idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 - Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República. 11- Formalização da candidatura 11.1 – Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, em formato eletrónico através da plataforma <https://recrutamento.ipsantarem.pt/>. 11.2 -A submissão de candidatura deve ser acompanhada da seguinte documentação, conforme artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09: a) Curriculum Vitae detalhado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação realizadas, com indicação das instituições conferentes, datas de realização e respetiva duração; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias; sendo que os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos 5 anos; d) Documentos comprovativos da experiência profissional; e) Declaração devidamente autenticada e atualizada, comprovativa do tipo de titularidade da relação jurídica de emprego público possuída, carreira e categoria, e respetivo conteúdo funcional, emitida pelo serviço respetivo; 11.3. A não submissão dos documentos a que se referem as alíneas a), b) e e) do ponto anterior determinam exclusão da candidatura ao procedimento. 11.4. A não apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas c) e d) do ponto anterior, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular. 11.5. Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente aviso, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo. 12- Métodos de Seleção: nos termos do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09 aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências ou prova de conhecimentos e avaliação psicológica, nos seguintes termos: 12.1 - Para os candidatos com relação jurídica de emprego público, titulares da categoria que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, exceto se estes candidatos os afastarem por escrito no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, os métodos de seleção a utilizar são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. 12. 2 - Para os restantes candidatos, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências (como método de seleção complementar), nos termos do n.º 2 do art.º 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12.3 - Avaliação curricular - AC, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: - Habilitação académica (HA): onde se avalia e pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. - Formação profissional (FP): onde se avalia e pondera os cursos e ações de formação frequentados. Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, comprovadas através de cópia do respetivo certificado, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 5 horas e cada semana a 25 horas. - Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau

de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, nos últimos 5 anos. A avaliação curricular será ponderada da seguinte forma: AC = HA (20%) + FP (30%) + EP (50%) em que: AC = Avaliação Curricular HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional 12.4- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função: Iniciativa e autonomia; Planeamento e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Conhecimentos especializados e experiência; Adaptação e melhoria contínua. A classificação deste método é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das competências obtidas nas competências avaliadas. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um. 12.5 - Prova de conhecimentos - destinadas a avaliarem se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será de natureza teórica, incidindo sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, com consulta, com a duração de duas horas, e é composta por perguntas abertas e /ou de escolha múltipla, tendo por base a legislação/bibliografia indicada, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Para efeitos de eventual consulta durante a realização da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia: Código de Ética e Conduta do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho n.º 2434/2023, de 17 de fevereiro de 2023; SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual; Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho n.º 5104-C/2023, de 02 de maio; Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho Normativo n.º 56/2008, de 4 de novembro; Regulamento Interno dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho n.º 3290/2019, de 25 de março; Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém: Regulamento n.º 806/2010, de 22 de outubro; Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior -Despacho n.º 7253/2024, de 03 de julho; Regulamento Interno da Unidade Biblioteca do Instituto Politécnico de Santarém e das Bibliotecas Integradas: Despacho n.º 8656/2011, de 27 de junho; Regulamento da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém - Regulamento n.º 542/2015, de 12 de agosto; Regulamento da Unidade de Formação Pós-Secundária e Profissional: Regulamento n.º 399/2010, de 05 de maio; Regulamento de Prestação de Serviços Especializados do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho n.º 9095/2019, de 09 de outubro; Regulamento de Prestação de Serviços Especializados do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho n.º 1534/2022, de 07 de fevereiro; Norma de Controlo Interno: Deliberação n.º 434/2022, de 06 de abril; Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/215, de 07 de janeiro, na sua redação atual; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico - Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual; Estatuto de Bolseiro de Investigação: Lei n.º 40/2004, de 18 agosto, na sua redação atual; Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual; Funcionários Públicos - Ajudas de Custo - Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual; Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas, de Unidades Curriculares de Ciclos de Estudos subsequentes e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho 6075/2019, de 02 de julho; Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso ao Ensino Superior nos Cursos do 1.º Ciclo Ministrados no Instituto Politécnico de Santarém - Despacho n.º 5385/2024, de 15 de maio; Regulamento do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho n.º 3288/2019, de 25 de março; Regulamento Específico do Concurso Especial para Estudantes Titulares dos Cursos de Dupla Certificação de Nível Secundário e Cursos Artísticos Especializados do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho n.º 8049/2020, de 18 de agosto; Regulamento de Frequência e Avaliação dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) do Instituto Politécnico de Santarém: Despacho n.º 7834/2017, de 05 de setembro; Regulamento de acesso e ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Santarém (versão consolidada) - Despacho n.º 3550/2019, de 28 de março, na sua redação atual; Regulamento do Estatuto do Estudante Atleta do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho 6944/2020, de 06 de junho; Regulamento do Programa Erasmus+ no Instituto Politécnico de Santarém -

Despacho n.º 2242/2018, de 05 de março; Regulamento do Provedor do Instituto Politécnico de Santarém - Regulamento n.º 266/2010, de 19 de março; Regulamento Disciplinar dos Estudantes e Carta de Direitos e Garantias dos Estudantes do Instituto Politécnico de Santarém - Regulamento n.º 309/2023, de 13 de março; Guia de Aplicação das ISA – Conceitos, Fundamentos e Orientação Prática - https://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.oroc.pt/uploads/normativo_tecnico/auditoria-guias/GUIA%20DE%20APLICA%C3%87%C3%83O%20DAS%20ISA.pdf Manual das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados - Edição 2018 (primeira parte) - https://www.oroc.pt/uploads/normativo_tecnico/auditoria-normativo_ifac/Signed/Manual%20de%20Normas%201_OROC_2019.pdf Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Tramitação do procedimento concursal de recrutamento - Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública - SIADAP - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual; Regulamento dos concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Santarém - Regulamento n.º 558/2010, de 25 de junho; Regulamento do sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho n.º 8706/2011, de 28 de junho; Inscrição, vinculação e cessação de atividade de trabalhador por conta de outrem na Segurança Social - https://www.seg-social.pt/documents/10152/14964/1001_inscricao_admissao_cessacao_actividad_e_tco/064e4aa3-1935-4b28-af4b-2a94352f0f5c Regime jurídico do título de especialista - Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto; Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Santarém - Regulamento n.º 445/2010, de 17 de maio, na sua redação atual; Medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas - Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro; Sistema Remuneratório da Administração Pública 2024 - https://www.dgaep.gov.pt//upload/catalogo/SRAP_2024_2024%20-%20V24_03_04_mar.pdf Tabelas de Retenção na Fonte: Despacho n.º 13288-E/2023, de 29 de dezembro, na sua redação atual; Abono de ajudas de custo por deslocação em serviço ao estrangeiro: Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho; Funcionamento e o esquema de benefícios da Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) - Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual; Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; Regime Jurídico Realização Despesas Públicas e da Contratação Pública - Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual. 12.6 - Avaliação psicológica, destinada a avaliar se, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, podendo comportar uma ou mais fases, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica será valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, considerando-se excluído o candidato que obtenha a menção de não apto. 12.7- Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da 1ª de reunião do júri do procedimento concursal. 12.8- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPSantarém e disponibilizada na sua página eletrónica. 12.9- Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9. 12.10- Os candidatos são notificados nos termos do art.º 25 da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, conjugada com as disposições aplicáveis do Código de Procedimento Administrativo. 12.11 - Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. 13 – Ordenação Final (OF) - A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: $OF = (AC * 70\%) + (EAC * 30\%)$ ou $OF = (PC * 70\%) + (EAC * 30\%)$ Em que: OF – Ordenação Final AC – Avaliação Curricular EAC – Entrevista de avaliação de competências PC – Prova de Conhecimentos 13.1 – Em caso de igualdade de classificação final, serão aplicados os critérios de preferência previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato com a melhor classificação

obtida na competência "conhecimentos especializados e experiência" 2.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Iniciativa e autonomia"; 3.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "análise da informação e sentido crítico". 4.º Candidato com a classificação final da habilitação exigida mais elevada 14- Constituição do Júri: Presidente Hélder Orlando Cardoso Pereira, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém Vogais efetivos Dina Maria Gomes Rocha, Diretora da Unidade Biblioteca e Gestão de Ciência, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos e António José Ratado Moreira, Técnico Superior na área do Controlo Interno do Instituto Politécnico de Santarém Vogais suplentes Célia Cristina Russo Vieira Colaço, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém e Bernardo Teles Pontífice Bidarra Baptista, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém 15 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Santarém, enquanto entidade empregadora da Administração Pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: